EMENDA ADITIVA N° _____.

EMENDA PARA ACRESCENTAR PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 15, DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou esta emenda, que passa a encartar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para exercício de 2023.

Art. 1°. Fica acrescido no dispositivo do art. 15 da LDO, o item "parágrafo único", que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 15 [...]
>
> Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto previsto no art. 51 da LDO, no decorrer do exercício, caso reste comprovado a não concretização dos riscos fiscais ou eventos (desastres e calamidade pública) capazes de afetar as contas públicas, poderá o Chefe do Executivo utilizar a reserva de contingência do passivo não afetado para a constituição de recurso para abertura de outros créditos adicionais, observando o equilíbrio das contas públicas.

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL
Vereadora